

Cruz”, a se realizar na data de 01 de agosto de 2026, com duração de 02h00min, durante as festividades do “Quiforó 2026” no Município de Quixelô/CE. **Valor do Show:** R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses.

Signatários:

Guilherme Macedo Silva e

Alan Deyvison da Cruz Aguiar.

QUIXELÔ/CE, 10 de Abril de 2026.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:47B9A774

GABINETE DO PREFEITO

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE.

PORTARIA Nº 073/2026- GAB

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quixelô, e,

CONSIDERANDO a previsão contida na Lei Municipal nº 110/2011, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Quixelô/CE;

CONSIDERANDO o término da vigência do mandato dos atuais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

CONSIDERANDO a necessidade de se nomear novos membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, cuja competência é da alçada do Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Quixelô/CE**, que passa a ser composto pelas seguintes conselheiras:

I - REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Jayllani Araújo Alexandre

Suplente: Maria Taiana Guedes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico e de Meio Ambiente:

Titular: Aline Cesar Barreto

Suplente: Katarina Sabrina Alencar do Nascimento

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Regiane Maria de Jesus Ferreira

Suplente: Francisca Apoliana de Abreu Silva

Secretaria de Cultura

Titular: Emanuela Fausto da Silva

Suplente: Monica Keilly Machado Lino

Secretaria de Educação

Titular: Maria Nubiene Gomes de Lucena Lima

Suplente: Nayara Ribeiro Gouveia

Secretaria Municipal da Mulher

Titular: Iara Geisa Araújo Nascimento

Suplente: Jamile Bezerra Silva

Secretaria Municipal de Governo

Titular: Francisca Mayle do Carmo

Suplente: Maria Abreu Almino

Secretaria Municipal de Desporto e Juventude

Titular: Edevandia Barbosa Pereira

Suplente: Bianca Cipriano Alves

Controladoria e Ouvidoria Geral

Titular: Vitória Menezes de Araújo

Suplente: Zideneide Nogueira de Oliveira

Procuradoria-Geral do Município

Titular: Hortência da Silva

Suplente: Rayanna Candido Gomes

Gabinete do Prefeito

Titular: Marcelania Alves de Oliveira

Suplente: Nayara Kelly de Oliveira Vieira

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Professores

Titular: Jocevanina Almimo Alves

Suplente: Francisca Rozalba Almeida Silva Tavares

b) Pais de Alunos

Titular: Francidalva Roque Silva

Suplente: Josefa Jaiane Silva Delfino

c) Associação de Piscicultores e Artesãos de Quixelô

Titular: Gesilene Josino de Araújo

Suplente: Juliana Gomes Rodrigues

d) Instituições Religiosas

Titular: Josefa Freitas Lopes de Moura

Suplente: Maria Gerlania Neves

Art. 2º. O mandato dos membros, ora nomeados, será de 02 (dois) anos, iniciando-se em 18 de março de 2026.

Art. 3º. O exercício da atividade de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, aos 18 de março de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Hortencia da Silva
Código Identificador:83FA6D2D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 049/2026

PORTARIA Nº 049/2026.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o deferimento do pleito de licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de quinze dias, iniciando-se em 23/02/2026, formulado pelo(a) servidor(a) público(a)